

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 419, de 31 de julho de 2020.**

Aprovar o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre afetadas pelo rompimento da Barragem do Fundão (Relatório Consolidado de Elaboração e Sumário Executivo), em atendimento ao parágrafo primeiro da Cláusula 168 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 168 do TTAC, na Nota Técnica no 9/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre afetadas pelo rompimento da Barragem do Fundão (Relatório Consolidado de Elaboração e Sumário Executivo), em atendimento ao parágrafo primeiro da Cláusula 168 do TTAC;
2. Determinar à Fundação Renova que apresente o Plano de Ação a todos os órgãos ambientais que compõe o Sistema CIF, sendo que sua execução dependerá das autorizações e licenças cabíveis.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 04/08/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8093423** e o código CRC **F93B91DC**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8093423